



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 236/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 696796**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contraturno Escolar - Iniciação Desportiva**. Aos 15 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de novembro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de novembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 27,20. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 02 – CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 24,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 03 – RCM RAMOS LOMBARDI - EPP**, no valor unitário de R\$ 31,47. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 04 – CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME** - no valor unitário de R\$ 34,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 05 – TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME** - no valor unitário de R\$ 41,75. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 29 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 06 – K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 29,62. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 07 – SL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME** - Considerando que, após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do Edital. Sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AZUL ESPORTES COMERCIAL TDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no

intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 08 – RCM RAMOS LOMBARDI - EPP**, no valor unitário de R\$ 55,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 09 – AZUL ESPORTES COMERCIAL TDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 80,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 29 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, exigido no subitem 9.2, letra "i" do Edital, sem o carimbo de autenticação da Junta Comercial. Considerando o disposto no subitem 9.2, letra "i": "*As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro.* Dessa forma, o referido documento não foi considerado pela Pregoeira, restando também prejudicada a avaliação da situação financeira da arrematante, a qual deve ser apurada nos termos do subitem 9.2 letra "j" do instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos apresentados, encontram-se regularizados e dentro do prazo de validade. Deste modo, a empresa foi **inabilitada** por não atender ao subitem 9.2, letras "i" e "j" do Edital. Diante do exposto fica a empresa **SL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 10 – K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 39,79 A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 11 – RCM RAMOS LOMBARDI - EPP**, no valor unitário de R\$ 95,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 12 – K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 19,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 13 – RCM RAMOS LOMBARDI - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referentes aos **itens 07 e 09** será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 15/01/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 15/01/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1393873** e o código CRC **86929EC1**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.067384-7

1393873v6  
1393873v6